
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.197, DE 09 DE MAIO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$444.314,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 444.314,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e quatorze reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTENATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
111050424310554634 - Gab. Gov - 1	449052	15.814,00
Casa Civil		
401010618110534344 - Polícia Civil	6 449052	184.500,00
592011412510522505 - IMEP	60 449052	220.000,00
682010824310554644 - FUNCAP	1 339036	24.000,00
TOTAL		444.314,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTENATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
111050412201254534 - Gab. Gov - 1	449052	15.814,00
Casa Civil		
401010618110584346 - Polícia Civil	6 449052	184.500,00
592011412201254534 - IMEP	60 339030	25.000,00
592011412201254534 - IMEP	60 339039	40.000,00
592011412201254534 - IMEP	60 449052	18.000,00
592011412201254668 - IMEP	60 339030	80.000,00
592011412610654413 - IMEP	60 339030	15.000,00
592011412610654413 - IMEP	60 339039	12.000,00

592011412610654413 - IMEP	60	449052	30.000,00
682010824310944693 - FUNCAP	1	339030	24.000,00
TOTAL			444.314,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.699, de 08/06/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ